



TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº. 02/2015

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 02/2015
ENTRE A NitTrans – NITERÓI, TRANSPORTE
E TRÂNSITO S. A. E O CENTRO DE
INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO – CIEE/RJ NA FORMA
ABAIXO:

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze reuniram-se na sede da Niterói Transporte e Trânsito S/A, com sede na Praça Fonseca Ramos s/nº, Terminal Rodoviário Roberto Silveira, 6º e 7º andares, Centro Niterói/RJ, CEP: 24.030-020, as partes abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

I – NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S. A. – NitTrans, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº 6º/7º andar, Centro, Niterói – RJ, CEP 24.030-020, devidamente representada pelo Presidente, Sr. Paulo Afonso Cunha, brasileiro, casado, Coronel PM RR, com registro de identidade nº 21.140 – PMERJ, inscrito no CPF sob o nº 242.319.407-20, eleito por unanimidade dos membros na vigésima reunião do Conselho de Administração, de acordo com o estatuto desta Companhia, nos termos da Lei Municipal nº 2.283/2005;

II – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CIEE/RJ, sediada à Rua da Constituição, nº. 67, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.060-010, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 33.661.745/0001-50, neste ato representado pelo seu Superintendente, **Sr. Paulo Pimenta Gomes**, brasileiro, casado, professor, identidade nº. 015270135 expedida pelo DETRAN/DIC, inscrito no CPF sob o nº. 005.421.217-00,

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pela NitTrans relativo ao pagamento dos serviços de operacionalização de estágio de estudantes, regularmente matriculados e que venham freqüentando efetivamente, o ensino regular em instituições de educação superior, para atender as necessidades da Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NITtrans, cobrado através da Carta Fatura nº 0001/6922D/07/2015 no valor de R\$5.758,00 correspondente ao período de julho de 2015, conforme consta no Processo Administrativo nº 530/305172/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

As despesas decorrentes do presente Termo serão por conta do Programa de Trabalho nº 22.82.26.122.0001.2315, Elemento de Despesa nº 3.3.9.0.39.00.00.00, Fonte 100, no valor total de R\$5.758,00, por meio da Nota de Empenho nº 0141 de 17/07/2015.

CLAUSUA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados na tesouraria da NitTrans, mediante a apresentação das notas fiscais/faturas devidamente atestadas pela fiscalização ou mediante fatura, na qual o pagamento deverá ser realizado através do código de barras.

CLÁUSULA QUARTA – DA PLENA QUITAÇÃO





O Credor, mediante a assinatura do presente Termo de Ajuste de Contas, dá ao Devedor plena, geral e irrevogável quitação do referido débito, contraído e não quitado, para não mais reclamá-lo no presente ou no futuro, acordando-se assim as partes que nada mais referente a este débito será reclamado, seja em relação ao seu valor nominal, seja em relação a juros de mora, correção monetária, ou qualquer outro título, motivo ou razão.

CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 90, parágrafo 2.º, III da Lei Estadual n.º 287/1979, e 67, II do Decreto Estadual n.º 3.149/1980.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Niterói – RJ, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


A NITTRANS S/A, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial de Niterói.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Assim sendo, estamos as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Niterói/RJ, 24 de julho de 2015.


NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A
- NitTrans
Paulo Afonso Cunha – Presidente


CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA
ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Paulo Pimenta Gomes

Testemunha: Cleves Maria Medeiros
Cpf: 085.956.277-43

Testemunha: Rogério Santos Toffano Pereira
Cpf: 079.827.887-66

Rogério Santos Toffano Pereira
Chefe do Departamento Jurídico
NITTRANS S/A Mat. 0110
CAB/RJ 117.374

